

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1708 de 27/01/06

LEI Nº 6979/06
de 06 de janeiro de 2006

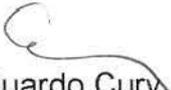
Denomina o futuro Conjunto Residencial a ser construído na Avenida Adilson José da Cruz (entre o Caic do D. Pedro I e o bairro D. Pedro II) de Conjunto Papa João Paulo II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Conjunto Residencial a ser construído na Avenida Adilson José da Cruz (entre o Caic do D. Pedro I e o bairro D. Pedro II) denominado de Conjunto Papa João Paulo II.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 185/05 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)